

Lei n.º 285/90

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Miguel Lomazela, Prefeito Municipal de Pe.

ruínas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e em-
samou e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Contadoria Municipal, um crédito Adicional
suplementar na importância de CR\$ 640.000,00 (seiscentos
e quarenta mil cruzados), destinado à suplementar as
seguintes dotações do Orçamento Programa vigente do
Município.

2. Executivo

2.2 Finanças

4351 - Amortização de Dívida Contratada
CR\$ 640.000,00

03080322.04 - Amortização de Dívida Interna.

Artigo 2º: O presente Crédito será coberto com
parte dos recursos provenientes da redução da seguin-
te dotação do Orçamento - Programa vigente.

2. Executivo

3.1 Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

4110 - Obras e Instalações

16885341.44 - Pavimentação da Estrada Marechal
Rondon X 13ª Estação de Ruínas.

Valor:- CR\$ 640.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Ruínas, 30 de Novem-
bro de 1990.

Miguel Tomazella.
Prefeito Municipal.

Don't

79

Registrada e publicada com afixação no lugar de
costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

José Benedito Alexandrini.
Secretário.